



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

INDICAÇÃO

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a atualização dos telefones de todos os CMEI's e EMEF's do município de Vitória.

Vitória, 16 de abril de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de atualização dos telefones de todos os CMEI's e EMEF's do município de Vitória, tendo em vista que os munícipes tem relatado dificuldades de entrar em contato com as unidades de ensino, o que dificulta o acesso à informação e atendimento ao munícipe.

A Constituição Federal prevê que a administração pública deve obedecer aos princípios da publicidade e eficiência, vejamos:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)*

Diante do exposto requer-se o acolhimento da medida sugerida.

Vitória, 16 de abril de 2026

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340032003500300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 16/04/2026 16:53

Checksum: **7A97BF91E339F6BD1A4599E7281646C51FE56B1ACA548A35216E9CAF5B184D**